CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2022
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA,** Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, neste ato representada por seu titular o Senhor **NESTOR JOSÉ BOLL**, Prefeito Municipal de Peritiba em Exercício, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 486.395.919-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FORMATTO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.310.204/0001-80, com sede na Rua das Cerejeiras, nº 25, Bairro Floresta, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89.709-896, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. **ALEX DALMORA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.876.720 e inscrito no CPF sob o nº 611.668.639-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 63/2022** modalidade **Tomada de Preços nº 08/2022**, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é acrescentar valor ao contrato original nº 103/2022 que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de construção de uma quadra poliesportiva, com fornecimento de material e mão de obra, em atendimento ao processo SCC 00024270/2021, FESPORTE, Portaria SEF nº 151/2022 de 11/04/2022.

1.2. Fica acrescido o valor de R$ 49.165,01 (Quarenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e um centavo) (≅22,77%) referente ao acréscimo dos itens e quantidades em virtude de modificação de projeto/especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos contratuais. Reforma da quadra de areia, reforços de alambrado, ajustes de serviços, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 103/2022 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., 14 de dezembro de 2022.

NESTOR JOSÉ BOLL
Prefeito Municipal em Exercício

FORMATTO ENGENHARIA LTDA
Contratada

CIDIANE PEDRUSSI
Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

DANIEL JOCÉLIO FANTIN
Fiscal do Contrato

LUAN PICININ SARTORI
Fiscal do Contrato